



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 019/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE ALUNOS PARA O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, a **partir de 15 de maio de 2020**, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições no processo seletivo de alunos para o **Doutorado em Educação**, para o ano letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Doutorado em Educação, curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, oferecerá vagas, distribuídas entre os docentes do seu Núcleo Permanente, em regime de **fluxo contínuo** em conformidade com o quadro de vagas.

1.2. O quadro de vagas ficará disponível no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao> e será atualizado até o dia 15 de cada mês

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas aos portadores de diploma de curso superior de duração plena com validade nacional, conforme estabelecido em normas do CNE.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), pago através de boleto bancário impresso a partir do sistema de inscrição em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.3. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, em fluxo contínuo, com as inscrições finalizadas até o dia 15 de cada mês tendo a sua análise iniciada naquele mês.

2.4. Documentação obrigatória para a inscrição: (todos os arquivos em formato PDF)

- a) cópia de documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;
- b) cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou documento equivalente;
- c) cópia do histórico escolar da graduação;
- d) memorial crítico, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Educação da PUC Minas em texto com fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 10 (dez) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- e) projeto de pesquisa para a tese, através do qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos sólidos sobre o tema de investigação pretendido, contendo discussão teórica a respeito do tema, justificativa do objeto de pesquisa proposto, metodologia, cronograma e referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, em texto com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, não computadas a capa e as referências bibliográficas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- f) Comprovação de proficiência em **duas** línguas estrangeiras, na forma de certificado ou declaração emitido por instituição credenciada, constando obrigatoriamente a nota ou

pontuação obtida em prova, exame ou equivalente, ou mediante declaração de aprovação em prova de processo seletivo para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE, emitidos no máximo a 5 (cinco) anos antes da data do presente edital. Será permitido a comprovação de proficiência em apenas **uma** língua estrangeira. Nesse caso, o candidato se aprovado deverá obter a proficiência na segunda língua em até 24 meses após o efetivo ingresso no curso e, na matrícula, assinará documento de compromisso conforme os termos do Parágrafo 7º do Artigo 55 do regimento do Programa que estabelece o cancelamento automático da matrícula caso a segunda proficiência não seja apresentada.

- g) se portador do título de Mestre com validade nacional, conforme estabelecido pela CAPES, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar cópias digitais do diploma ou declaração de conclusão do curso, com aprovação de dissertação, histórico escolar do Mestrado e do comprovante da prova de língua estrangeira na qual foi aprovado na seleção para o Mestrado.

§ 1º. No caso de candidatos estrangeiros, o português será considerado como proficiência em uma língua estrangeira, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português.

§ 2º. O diploma de graduação em curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais em formato PDF, com ambas as faces, quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 4º. É da competência exclusiva da comissão de seleção do Doutorado a validação dos comprovantes da proficiência em línguas estrangeiras.

§ 5º. A falta de carregamento de qualquer documento no formato exigido será motivo suficiente para indeferimento da inscrição.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, sendo motivos para ele, sem direito a recurso, o não pagamento da taxa de inscrição, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e/ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2.7. O resultado da análise dos pedidos de inscrição será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção ocorrerá em **duas etapas**: a primeira, eliminatória, constará da análise da adequação do projeto de pesquisa para a tese e da avaliação do *currículum* comentado, sob a forma de memorial crítico; a segunda, de caráter classificatório, constará da defesa oral do projeto de pesquisa para a tese.

3.2. Em todas as etapas será aplicada uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em cada um dos elementos sob avaliação, sendo considerado reprovado e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um deles.

3.3. A defesa oral do projeto de pesquisa se realizará até a primeira quinzena do mês subsequente ao da inscrição no processo seletivo, em data e horário conforme escala divulgada até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização, na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>. A defesa oral poderá ser realizada *online* por decisão da banca de seleção.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados serão listados por ordem de classificação e por orientador, sendo convocados para matrícula no limite das vagas oferecidas no processo de seleção conforme o quadro de vagas vigente no momento da inscrição no processo de seleção e disponível em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

4.2. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

4.3. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no site do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao> até o dia **05 do mês subsequente ao período de inscrição dos candidatos**

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1 A **matrícula** será realizada no período dos dias de **01 a 05 do mês subsequente ao período de inscrição dos candidatos**, conforme orientações divulgadas na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no site do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

5.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) termo de adesão ao contrato assinado pelo aluno;
- (b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- (c) cópia do documento de identidade;
- (d) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

5.3. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme constante no resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.3. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local determinado para as etapas e fases do processo seletivo nas datas e horários fixados;

6.4. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer instrumento de avaliação, em todas as fases da seleção.

6.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.

6.6. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2020.

6.7. Enquanto durar o isolamento social imposto por causa da pandemia da covid-19, todo processo de seleção será remoto, ou seja, via sistema virtual *online*.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.

6.9. O candidato poderá interpor recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação, mediante justificativa protocolada na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, cabendo ao Colegiado do Programa sobre eles deliberar.

6.10. O Doutorado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares, de 2ª a 6ª feira, pela manhã e à tarde, conforme horários definidos no início de cada semestre letivo, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo de integralização máximo de 60 (sessenta) meses, facultada a oferta de disciplinas na forma de educação a distância.

6.11. O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas, Tópicos Especiais e Seminários Avançados, em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde.

6.12. O Doutorado em Educação, curso presencial, funciona no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús da PUC Minas e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral